# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO
Sala das Sessões, em 18/10/82
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

1º APROVADO 6xO
Sala das Sessões, em 11/10/82
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG
Secretário da Câmara

LEI Nº 1.012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE ANIMAL-IESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assi-' nar Convênio com o Instituto Estadual de Saúde Animal-IESA, Autar-' quia Estadual, visando a instalação de seu escritório em Arcos,para defesa sanitária e de saúde animal.

Artº 2º - Faz parte integrante desta Lei, o Convênio referido no artº 1º.

Artº 3º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 19 / 10 / 1982 .

Regina de Fátima Rodrigues
SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
13 09 1982
Secretário

Visto 10/9/82
Prefeito Municipal.